



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO 1.046

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEIS MUNICIPAIS N<sup>OS</sup> 1436/92 e 1490/93, DECRETA:

ART. 1<sup>o</sup> - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

4120 - Equipamento e material permanente 4.387,00

### 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846224

3132 - Outros serviços e encargos 65.000,00

1581487

3120 - Material de consumo 12.000,00

### 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0307021

3132 - Outros serviços e encargos 72.000,00

153.387,00

ART. 2<sup>o</sup> - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na lei federal 4320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 03 - PROCURADORIA JURÍDICA

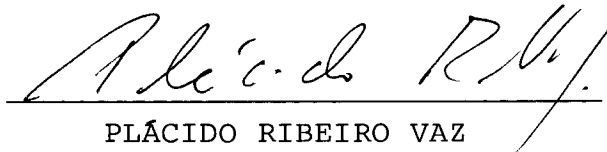
0204013

3132 - Outros serviços e encargos

153.387,00


ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de dezembro de 1993.



PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete